



**PROCESSO Nº** : 43.636-4/2022  
**ÓRGÃO** : FUNDO MUNICIPAL DE PRÉVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE SORRISO  
**GESTOR** : ADELIO DALMOLIN  
**ASSUNTO** : APOSENTADORIA  
**INTERESSADO (A)** : JOEL MARTINS DE ALMEIDA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

### RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

### VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 634/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria nº 050/2022**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, publicado no Diário Oficial de Contas do Estado, de 19/8/2022, Edição nº 2603, págs. 17 e 18, referente à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, concedida ao Sr. **JOEL MARTINS DE ALMEIDA** - CPF n.º 413.257.709-06, servidor efetivo, no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, Classe "B" Nível "II", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no município de Sorriso/MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

